



ESTATUTO DO SERVIDOR (FUNCIONÁRIO PÚBLICO) Nº 1121

de 04 de setembro de 2012

**“ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº
806/2005, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O
ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CAARAPÓ - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*MATEUS PALMA DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.*

Registra-se e Publica-se

Mateus Palma de Farias Prefeito Municipal

Estatuto do Servidor (Funcionário Público) Nº 1121/2012 - 04 de setembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em